



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº 03/2026

SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES(AS) SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB - UPT/UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário - Consuni, torna pública a CHAMADA INTERNA para seleção de Monitores(as) Secretários(as) de apoio Escolar/Suporte Pedagógico para execução do Programa “Universidade Para Todos - UPT” pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, conforme aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

- 1.1** Este chamamento visa selecionar pessoas para trabalharem na função de Monitores(as) Secretários(as) de Apoio Escolar/Suporte Pedagógico do Programa “Universidade Para Todos – UPT/UFOB”, a ser executado pela UFOB, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, como bolsistas, por um período de até 08 (oito) meses e possibilidade de percepção de bolsa por igual tempo, a depender da efetivação do contrato entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.
- 1.2** Serão 07 (sete) Monitores(as) Secretários(as) de apoio Escolar/Suporte Pedagógico selecionados a partir desta Chamada, para atuarem em cidades polos do UPT/UFOB, em atividades presenciais, híbridas e não presenciais.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1** O UPT/UFOB visa o fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede estadual, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.
- 2.2** O governo do estado da Bahia é responsável por contratar a UFOB para prestar o serviço de execução do UPT e a efetivação da parceria apenas será concluída mediante assinatura do contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2.2.1 Esta Chamada visa viabilizar os trabalhos e os trâmites que se concretizam com a efetivação da parceria.

2.3 O UPT da UFOB será/é implementado, em 06 (seis) cidades: Angical, Barra, Cristópolis, Luís Eduardo Magalhães, Santa Maria da Vitória e São Desidério, nas modalidades presencial, não presencial e híbrida.

2.4 As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto às coordenações geral, pedagógica, administrativa e financeira do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB e atuarão em municípios da área de abrangência da UFOB nas modalidades presencial, não presencial e híbrida.

2.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) durante a vigência do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB no ano de 2026, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade Para Todos – UPT/UFOB.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para a execução do UPT serão provenientes do pagamento do Governo do Estado da Bahia para a UFOB, mediante à execução das atividades descritas em contrato assinado por ambas as partes.

3.2 A administração do recurso será de responsabilidade da equipe de coordenação e pela Administração Central da UFOB.

3.3 A concessão das bolsas e a execução do UPT/UFOB está condicionada à efetivação da contratação da UFOB pelo Governo do Estado da Bahia.

4. DAS VAGAS, FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 O período de concessão da Bolsa é de até 08 (oito) meses, considerando o período da formalização do vínculo contratual entre a UFOB e o Governo do Estado da Bahia.

4.1.1 O início da vigência da bolsa está condicionado à formalização do contrato entre as partes.

4.2 O total de vagas disponíveis, os pré-requisitos, as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e os valores das bolsas são indicados no **Quadro 1**.

4.3 A quantidade de vagas por pólo e a modalidade (presencial, remota, híbrida) das vagas são exibidas no **Quadro 2**.

4.4 É requisito para o cargo que os(as) candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (*desktop, notebook, tablet, celular* etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

Função: Monitor(a) Secretário(a) de Apoio Escolar/Suporte Pedagógico	Vagas totais: 07
Carga Horária: 20h semanais	Valor da Bolsa: R\$ 700,00
Atribuições do(a) Monitor(a) Secretário de Apoio Escolar/Suporte Pedagógico • Atuar junto à equipe de gestão do projeto, contribuindo com o que for necessário; • Auxiliar o Gestor pedagógico no diálogo com os Monitores(as) de ensino do projeto e no planejamento das atividades acadêmicas; • Dar suporte na confecção dos relatórios de atividades do Programa com, inclusive, cadastro e análise dos dados dos alunos matriculados no Programa; • Organizar e atuar, junto à gestão do projeto, nos eventos e as aulas nos finais de semana, nos municípios contemplados pelo Programa; • Acompanhar, fiscalizar e controlar a frequência e os trabalhos desenvolvidos pelos Monitores(as) de Ensino do projeto; • Solicitar material e acompanhar todo o processo nos espaços do Programa; • Auxiliar e apoiar nas atividades desenvolvidas nos Municípios no gerenciamento de mídias e produção de matérias audiovisuais; • Participar de todas as reuniões, geral e específica, convocadas pela equipe de gestão do projeto. • Participar da organização de encontros de trabalho e avaliação junto a equipe de gestão; • Acompanhar e organizar os relatórios mensais; • Confeccionar e controlar do banco de dados dos alunos; • Intermediar a comunicação com a direção dos espaços escolares onde acontecem as aulas do Programa; • Trabalhar com ferramentas do G Suíte (documentos, planilhas, apresentações, google meet, formulários on-line, agenda, drive etc.), ter conhecimento de redes sociais e auxiliar na geração de conteúdo digital; • Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal à equipe de gestão, obedecendo aos prazos estipulados.	

Pré-requisitos exigidos

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB, a partir do 3º semestre de ingresso na graduação;
2. Não ser concluinte do curso de graduação;
3. Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 5,0 (pontos).
4. Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, exceto auxílio da Assistência Estudantil.

Quadro 2 – Descrição das vagas

Polo de atuação	Número de vagas	Modalidade
Angical e Cristópolis (Barreiras)	01	Híbrida
Barra	02	Presencial
Luís Eduardo Magalhães	02	Presencial
Santa Maria da Vitória	01	Presencial/Não Presencial
São Desidério (Barreiras)	01	Híbrida

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de 10/03/2026 a 17/03/2026, até às 23h59min.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e envio, pelo(a) candidato(a), do Formulário de Inscrição do link <https://forms.gle/EGrx4vuDmqTPPg86> (Espelho no ANEXO V).

5.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) selecionará a vaga pretendida, conforme pólo de atuação:

5.3.1 Cada candidato poderá se inscrever em uma única vaga;



- 5.3.2** É vedado ao candidato ocupar mais de uma vaga;
- 5.3.3** O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos necessários, previstos no formulário de inscrição, no formato PDF separados.
- 5.4** Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:
- a) Currículo *Lattes*;
 - b) Histórico acadêmico atualizado contendo todas as páginas;
 - c) Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente;
 - d) Declaração de não acumulação de bolsas (ANEXO I);
 - e) Comprovação dos itens de avaliação contidos no ANEXO III (caso haja).
- 5.5** Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente.
- 5.6** As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas na presente Chamada.
- 5.7** Não serão homologadas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada.
- 5.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** A comissão de seleção que conduzirá o processo seletivo será composta por três membros da equipe de Coordenação do UPT/UFOB.
- 6.1.1** Havendo algum impedimento na participação de membros da equipe de Coordenação do UPT/UFOB, a PROEC poderá, por portaria, designar membros externos à Coordenação para composição da comissão de seleção.
- 6.2** A seleção constará de três etapas:
- 6.2.1** A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do cumprimento dos Pré-requisitos, conforme documentação encaminhada, considerando o barema disponível no ANEXO II;
- 6.2.2** A segunda etapa, de caráter classificatório e com peso 4 (quatro), constará de análise do currículo *Lattes*, devidamente comprovado, a ser realizada pelos membros da comissão de seleção, conforme barema disponível no ANEXO III;
- 6.2.3** A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório com peso 6 (seis), constará de entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção:

6.2.3.1 Serão considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota na entrevista for menor que 06 (seis) pontos;

6.2.3.2 Esta etapa será realizada por meio de plataforma *online*, conforme data, horário e *link* divulgados, por e-mail, aos(às) candidatos(as) com inscrições homologadas, considerando o barema disponível no ANEXO IV;

6.2.3.3 A ordem de realização das entrevistas será divulgada na data da homologação das inscrições após período recursal;

6.2.3.4 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a).

6.3 A nota final do(a) candidato(a) será obtida por:

$$\frac{[(4 \times \text{Nota da segunda etapa}) + (6 \times \text{Nota da terceira etapa})]}{10}$$

6.4 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas final dentre os(as) classificados(as), restringindo-se às vagas disponíveis no Quadro 2.

6.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção apresentará os(as) candidatos(as) “Classificados(as)”, mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEC (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/extensao-e-cultura/programa-apoio-extensao-universitaria-pre-enem-ufob/pre-enem-2026/monitores-as-secretarios-as-de-apoio-escolar-suporte-pedagogico>).

7.2 Os(As) classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa.

7.3 Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

7.4 Os(As) selecionados deverão enviar, exclusivamente por e-mail, os documentos necessários para implementação da bolsa (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo, de forma legível, o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), quando solicitado pela coordenação geral do UPT/UFOB.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso em relação à homologação das inscrições através do Formulário de Interposição de Recurso <https://forms.gle/ViW4z6u9TDkrkCUt9>. (Espelho no ANEXO VI).

8.2 Os candidatos que tiverem inscrições homologadas e participarem da entrevista poderão impetrar recurso ao resultado final da seleção.

8.3 Os recursos deverão ser feitos em até 2 (duas) páginas, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga à qual está concorrendo.

8.4 O recurso assinado deverá ser anexado em PDF ao Formulário de Interposição de Recurso.

8.5 A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos.

8.6 Os prazos recursais estão indicados no Cronograma **(Quadro 3)**.

8.7 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção.

8.8 A comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos.

8.9 Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As fases da Chamada foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento da Chamada	10/03/2026
Período de inscrição	10/03/2026 à 17/03/2026
Divulgação da homologação das inscrições	18/03/2026
Interposição de recursos à homologação das inscrições	19/03/2026
Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e divulgação dos horários das entrevistas	20/03/2026
Período de realização das entrevistas	23/03/2026 à 24/03/2026
Divulgação do resultado final	25/03/2026
Interposição de recursos à divulgação do resultado final	26/03/2026
Divulgação do resultado final após período recursal	27/03/2026
Vigência da bolsa	Até 8 meses

9.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá alterar o cronograma, se necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

10.1.1 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.1.2 Desistência da bolsa;

10.1.3 Atualização dos dados cadastrais (telefone e dados bancários);

10.1.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1.1 a 10.1.3 implicará a devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista.

10.2 Participar das reuniões promovidas pelo Programa UPT/UFOB.

10.3 Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa quando solicitado pela equipe de coordenação.

10.4 Disponibilidade eventual em participar ações realizadas pelo Programa nos polos de atuação, em escolas e comunidades parceiras, bem como colaborar em ações complementares como: encontros de formação (presenciais e híbridos), apoio em aulões, pré-simulados, simulados, atividades com coparticipação de outros programas da UFOB, grupos de pesquisa e extensão.

10.5 Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil de cada mês:

10.5.1 O não encaminhamento dos relatórios no prazo estipulado em cada item, implicará a suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

10.6 Entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado.

10.7 Preencher, assinar e encaminhar até o último dia útil de cada mês a lista de frequência mensal.

10.8 Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades.

10.9 Devolver à UFOB, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 Desistência da bolsa;

11.1.2 Descumprimento das atribuições da função;

11.1.3 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.4 Perda de vínculo com a Instituição;

11.1.5 A pedido da Coordenação Geral do Programa UPT/UFOB por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

11.1.6 Quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nesta Chamada.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.3 A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.4 Havendo disponibilidade de vagas, poderá ser lançada chamada de inclusão para preenchimento de vagas ociosas.

12.5 Os casos omissos na presente Chamada serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Barreiras, 10 de março de 2026.

Anderson Breno Souza
Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura

Murillo da Silva Neto
Coordenador Geral do UPT/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estudante da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional, entre outras, e acrescento estar ciente que não poderei receber nenhuma outra bolsa no período de atuação no Universidade Para Todos UFOB – UPT/UFOB.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS (caráter eliminatório)

REQUISITOS	SIM	NÃO
Não ser concluinte do curso de graduação		
Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB, a partir do 3º semestre de ingresso na graduação		
Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 5,0		
Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, exceto auxílio da Assistência Estudantil		
Envio de toda a documentação prevista		

ANEXO III

AValiação do Currículo (caráter classificatório)

EXPERIÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Participação como membro integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão (0,5 por programa ou projeto)	2,0	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de cursos ou eventos de extensão (0,2 por curso ou evento)	1,0	
Participação como bolsista em programas institucionais como monitoria, tutoria, Iniciação Científica, PIBEX, Estudante Protagonista, PET, PIBID, entre outros (0,5 por semestre de participação)	1,5	
Participação como voluntário em programas institucionais como monitoria, tutoria, Iniciação Científica, PIBEX, Estudante Protagonista, PET, PIBID, PIBITI, entre outros (0,25 por semestre de participação)	1,0	
Participação em Ligas acadêmicas, Grupos de estudos cadastrados, Empresas Juniores, ou similares (0,2 por semestre de participação)	1,0	
Experiência Profissional na área de educação (0,2 por mês de experiência)	1,5	
Experiência Profissional em outras áreas (0,1 por mês de experiência)	1,0	
Experiência como estagiário (0,1 por mês de experiência)	1,0	
total	10,0	

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA	Pontuação Máxima do Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item	Parecer da comissão
Objetividade, articulação, capacidade de argumentação e segurança	2,0		
Conhecimento sobre o Universidade para Todos como programa de acesso ao ensino superior e sua importância para a sociedade e para a UFOB	2,0		
Demonstração de adequação do perfil do(a) candidato(a) ao desenvolvimento da atividade de monitor(a) secretário(a) de apoio escolar do UPT/UFOB	2,0		
Disponibilidade do(a) candidato(a)	2,0		
Demonstração de que a participação do(a) candidato(a) no UPT/UFOB, na função escolhida, contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional	2,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO V

ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

09/08/2024, 17:58 INSCRIÇÃO PARA CHAMADA INTERNA - PROEC/UFOP Nº03/2026 SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES(AS) SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - (UPT/UFOP)

**INSCRIÇÃO PARA CHAMADA INTERNA -
PROEC/UFOP Nº03/2026 SELEÇÃO DE
EQUIPE DE MONITORES(AS)
SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO
ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA
TODOS - (UPT/UFOP)**

Digite seu texto aqui.

+ Insira uma pergunta obrigatória

1. Nome *

2. E-mail *

3. Telefone para contato *

4. CPF *

https://docs.google.com/forms/d/1P628pdaAnIP.../viewform

09:58h, 17/08 Seleção para Chamada Interna - PROEC/UFOP - Seleção de Equipe de Monitores(as) Secretários(as) de Apoio Escolar/Suporte Pedagógico do Programa Universidade para Todos UFOP - UPT/UFOP.

5. Polo de atuação *

Marcar apenas uma oval.

☐ Barra, 02 vagas, presencial

☐ Santa Maria da Vitória, 01 vaga, presencial

☐ Luís Eduardo Magalhães, 02 vagas, presencial

☐ Barreiras/São Desidério 01 vaga, híbrido

☐ Barreiras/Cristópolis e Angical, 01 vaga, híbrido

6. Currículo Lattes em formato PDF *

Arquivos enviados:

7. Histórico acadêmico da UFOP atualizado contendo todas as páginas *

Arquivos enviados:

8. Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente (2026.1) *

Arquivos enviados:

9. Declaração de não acumulação de bolsas (Anexo I) *

Arquivos enviados:

10. Comprovação dos itens de avaliação contidos no ANEXO III (caso haja);

Arquivos enviados:

Este conteúdo não foi criado nem armazenado pelo Google.

Google Formulários

ANEXO VI

ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

09/03/26, 18:04 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA INTERNA - PROEC Nº03/2026: SELEÇÃO DE EQUIPE DE...

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO DA CHAMADA
INTERNA - PROEC Nº03/2026:
SELEÇÃO DE EQUIPE DE
MONITORES(AS) SECRETÁRIOS(AS)
DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE
PEDAGÓGICO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS -
(UPT/UFOB)**

Digite seu texto aqui.

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. E-mail *

2. Nome *

3. RG *

4. CPF *

5. Recurso (assinado) *

Arquivos enviados:

https://docs.google.com/forms/e/1B22pfJWv3EPsTikVZDmrtzLdSfbZKv9pPDm7K_gladl 1/3